

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
LEI Nº 20

Orçamento da Receita e Despesas para o
EXERCÍCIO DE 1960

A Câmara Municipal de Mandaguacú, decretou e o
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:-

Art. 1.º A receita geral do Município de Mandaguacú, Estado do
Paraná, para o exercício de 1960 é orçada em Cr\$= 10.000.000,00 (Dez milhões
de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em
vigor, obedecendo a seguinte classificação - Garças - Efetivo

Codigo		Designação da Receita	Garças	Efetivo
Local	Qual			
		<u>Receita Ordinaria</u> <u>Tributaria.</u>		
0.7	0.1	Impostos:-		
	0.1.1			
0.7		Imposto Territorial Urbano		500.000,00

0.2	012.1	Imposto Predial		
0.2		Imposto Predial Urbano		1.000.000,00
	017.3	Imposto s/ Industrias e Profissoes		
0.3		Imposto sobre Industrias e Profissoes		1.200.000,00
	018.3	Imposto de Licença		
0.4.		Imposto de Licença, Alvarás em Geral e Renovação	200.000,00	
0.5		Imposto sobre Registros de Veiculos	200.000,00	
0.6		Imposto sobre Publicidade	20.000,00	420.000,00
0.27.3		Impostos sobre Jogos e Diversões Publicas		
0.7		Imposto sobre Diversões Publicas.		10.000,00
		B) Taxas.-		
	115.4	Taxa de Assistencia Social e Seguranca		
1.0		Contribuição p/ Aplicação Social	400.000,00	
1.1		Contribuição p/ o Serviço de Vigilancia Publica	50.000,00	450.000,00
	1.21.4	Taxa de Expediente		
1.2		Taxa de Expediente		10.000,00
1.3-122.4		Taxas de Custas Judiciais e Emolu- mentos		
1.3		Emolumentos em Geral		30.000,00
				3.620.000,00

Código	Descrição	Taxas	Efetivo
0.3	Geral		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.		3.620.000,00
1.4	Aferição de Pesos e Medidas		50.000,00
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública.		
1.5	Limpeza Pública e Particular		50.000,00
1.25.1	Taxa de Viação.		
1.6	Taxa de Calçamento e sua conservação	100.000,00	
1.7	Guias com Passios	10.000,00	
1.8	Guias sem Passios	8.000,00	
1.9	Conservação de Calçamento.	12.000,00	130.000,00
1.26.1	Taxas de Melhoramentos		
1.9	Taxa de melhoramentos públicos Rurais		1.300.000,00
2.2.0.1.0	Receita Patrimonial		
	Renda Imobiliária.		
2.1	Aluguel de Imóveis	1.500,00	
2.2	Concessões em Geral	500,00	
2.02.0	Renda de Capitais	3.000,00	5.000,00
	Juros de Depósitos		

Receita Industrial

	3	Serviços Urbanos			
3.2	3.03.0	Água e Esgotos		10.000,00	
		Iluminação Pública		5.000,00	15.000,00
		Receitas Diversas			
		Receitas de Mercados Feiras e			
3.3	4	Matadouros.			
4	4.11-0	Renda do Matadouro Municipal		30.000,00	
		Renda do Matadouro Particular		10.000,00	40.000,00
4.0	4.12-0	Receita de Cemitérios			
		Renda de Cemitérios		15.000,00	
4.1	4.13-0	Receitas de Combustíveis e			
4.3		Lubrificantes.			
		Quota sobre o Fundo Rodoviário		150.000,00	
		Nacional			
4.4	4.14-0	Quota Prevista no ART. 15 DA			
		Constituição Federal			
4.5		Contribuição Federal da União		1.200.000,00	
	4.15.0	Quota Prevista no art. 20 da Const			
		Federal.		1.500.000,00	2.865.000,00

Código	Designação da dívida ativa	Parcelas	Coeficiente	Mutações Patrimoniais	Total
Local	Continuação		1.500.000,00		
4.16.0	Quota Participe na Arrecadação prevista no Art. 21 da Constituição Federal				
	Quota participativa na arrecadação de novos tributos criados pelo Estado.		100.000,00		
	<u>Total da Receita.</u>				8.175.000,00
5 6	<u>Receita Extraordinária</u>				
6.11.0	<u>Alienação de Bens Patrimoniais</u>				
5.0	Alienação de bens imóveis	100000			
5.0	Alienação de Bens móveis	100000	2.000,00		
6.12.0	Colação da Dívida Ativa				
5.2	Colação da dívida Ativa			1.700.000,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores				
5.8	Saldo da quotas participativas		1500000		
6.14.0	Receita de Indemnizações e Restituições				

5.4	Indenizações e Restituições				
	Diversas		300000		
6.15.0	Quota de Fiscalização				
	Diversas				
5.5	Fiscalização de Contratos		200000		
6.20.0	Contribuições Diversas.				
5.6	Contribuições e multas		300000		
6.21.0	Multas.				
5.7	Multas em Geral.		750000		
6.23.0	Oventuais.				
5.7	Oventuais	2300000			
5.8	Vendas de Placas	2.000,00	2500000		
			12500000	1.70000000	
					1.825000,00
					10.000.000,00

Artº 2º) A despesa geral do Município de Mandaguacú, Estado do Paraná, para o exercício de 1960 é fixada em Cr\$ - 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) e será despendida de conformidade com a classificação seguinte:

Codigo. Local - Geral.	Designação da Despesa	Consignação	Dotação	Cafetura	Mutação Patrimo.	Total
	"Despesa"					
	Administração Geral					
	Dotação nº 1.					
0 0	Legistativo Municipal.					
0.0 8.00	Câmara Municipal.					
0.0 8.000	Pessoal Fixo	462.000,00				
0.0 8.002	Material Permanente	10.000,00				
0.0 8.003	Material de Consumo	30.000,00				
0.0 8.004	Diversas Despesas	60.000,00	562.000,00	552.000,00	10.000,00	
1 8	Executivo Municipal.					
	Dotação nº 2.					
	Gabinete do Prefeito					
1-0.8.02.0	Pessoal Fixo	172.800,00				
1-0.8.03.4	Despesas diversas	80.000,00	252.800,00			

1	8	Funcionalismo				
		Dotação nº 3				
1.1	8.04	Secretaria				
1.1	8.04.0	Pessoal fixo	270.000,00			
1.2	8.07	Contabilidade				
1.2	8.07.0	Pessoal Fixo	336.000,00			
1.3	8.09	Tesouraria				
1.3	8.09.0	Pessoal fixo	216.000,00			
1.4	8.11	Lançamentos de Impostos				
1.4	8.11.0	Pessoal fixo	96.000,00			
1.5	8.12	Fiscalização				
5	8.12.0	Pessoal fixo	180.000,00			
1.6	8.13.0	Agencia Arrecadadora				
1.6	8.13.0	Pessoal fixo	36.000,00	1.134.000,00	1.134.000,00	
		Despesas da Administração				
1	8	Dotação nº 4				
1.7	8.042	Material Duramente	100.000,00			
1.7	8.043	Material de Consumo	60.000,00			
	8.044	Despesas diversas	292.000,00	452.000,00	352.000,00	100.000,00
						1.838.800,00

2 8		Serviços Públicos Municipais - Efetiva		Mutações	Total
2.0 8.61		Dotação nº 5	Dotação	Patrimoniais	1.838.800,00
		Serviços de Transportes			
		Designação da Despesa:			
		Consignação			
8.61.0	Pessoal Fixo	132.000,00			
8.61.3	Material de Consumo	40.000,00			
2.0.8.61.4	Despesas diversas	30.000,00	202.000,00	202.000,00	
		Dotação nº 7			
2.1 8.63	Água e Esgotos				
8.63.3	Material de Consumo	2.000,00			
8.63.4	Despesas Diversas	1.000,00	300.000		
		Dotação nº 7			
2.2 8.69	Matadouro				
8.69.2	Pessoal Fixo	60.000,00			
8.69.3	Material de Consumo	500.000			
	Despesas Diversas	820.000,00	147.000,00		
		Dotação nº 8			
		Limpesa Pública e			
2.2.8.85	Particular				

2.3.8.85.1	Pessoal variavel	60.000.000			
2.3.8.85.3	Material de Consumo	16.000.00	76.000.00		
	Dotação nº 9	+			
2.4.8.86	Iluminação				
8.88.4	Despesas diversas		160.000.00		
	Dotação nº 10				
2.5.8.89	Cimiterios				
2.5.8.89.1	Pessoal variavel	114.000.00			
2.5.8.89.3	Material de Consumo	10.000.00	124.000.00		712.000.00
	Serviços Públicos em Commun com o				
3.8.	Estado.				
3.2.8.33	Ensino Primario.				
	Dotação nº 11				
3.2.8.33.0	Pessoal Fixo	1.526.000.00			
3.2.8.33.1	Pessoal variavel	120.000.00			
3.2.8.33.2	Material Permanente	20.000.00			
3.2.8.33.3	Material de Consumo	30.000.00			
3.2.8.33.4	Despesas diversas.	20.000.00	1.716.000.00	1.699.000.00	20.000.00

Codigo	Designação de Despesa.	Cominação	Dotação	Ofetiva	Mutacões	Total
8.25	Junta de Polistamento Militar				Patrimoniais	
8.25.4.	Despesas diversas		76.000,00	76.000,00		1.792.000,00
8	Obras e Melhoramentos Publicas.					
4.1	8.80 Dotação nº 13					
4.1	8.80.0 Pessoal Fixo		72.000,00	72.000,00		
	Dotação nº 14.					
4.2	8.81 Servicos Urbanos					
	1- Construção e conservação de ruas e praças					
4.2	8.81.1 Pessoal variavel.	232.000,00				
4.2	8.81.2 Material Permanente	50.000,00				
4.2	8.81.3 Material de Consumo	300.000,00				
4.2	8.81.4 Despesas Diversas.	70.000,00	652.000,00	602.000,00	50.000,00	
4.2	8.89. II- Pavimentação de ruas e Praças					
4.2	8.89.3 Material de Consumo.	1.150.000,00				
	Despesas diversas.	540.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00		

Dotação nº 15

Dotação nº 15

4.3 8.82 Serviços Rurais

I Construção e conserva-
ção de estradas e pontes

4.3 8.82.1 = Pessoal variável

326.000,00

4.3 8.82.2 = Material Permanente

20.000,00

4.3 8.82.3 Material de Consumo

375.000,00

4.3 8.82.4 Despesas Diversas

520.000,00

1.241.000,00

1.221.000,00

20.000,00

4.4 8.87 II Construção, remodelação
de prédios públicos

4.4 8.87.4 Despesas Diversas

150.000,00

150.000,00

3.805.000,00

Dotação nº 16

Auxílios e Subvenções

6.2 8.29 Serviço de Assistência Social

6.2. 8.29.4 Despesas diversas

30.000,00

8.29.4 De Maternidade e Infância

20.000,00

6.4 8.38 Educação e Cultura

6.4 8.38.4 Despesas diversas.

120.000,00

6.4 8.48. Hospitais e Casas de Saúde

6.4 8.48.4 Despesas Diversas

10.000,00

180.000,00

180.000,00

Codigo	Qual	Designação de Despesa - Corrigida	Dotação	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
8	8	<u>Dotação no 17</u>				
8.0		<u>Outros Encargos</u>				
	8.7	<u>Gratificações</u>				
	8.0.7	<u>Pessoal fixo</u>	15.000,00			
8.0	8.0.7.0	<u>Pessoal variavel</u>	10.000,00			
8.1	8.13	<u>Comissão</u>				
	8.13.4	<u>Despesas diversas</u>	10.000,00			
8.2	8.13	<u>Cobrança da Dívida Ativa</u>				
8.3	8.13.4	<u>Despesas diversas</u>	40.000,00			
8.3	8.28	<u>Segurança Pública</u>				
8.3	8.28.4	<u>Despesas diversas</u>	196.000,00			
	8.3.8	<u>Contribuições Diversas</u>				
8.4		<u>Fundo de Assistência</u>				
	8.4.8	<u>e Saúde</u>	165.000,00			
8.4	8.81	<u>Instituto de Previdencia</u>				
	8.4.814	<u>Despesas diversas</u>	20.000,00			
8.5	8.93	<u>Restituição de Impostos e Taxas</u>				

8.5	8.924	Despesas diversas	5.000,00				
		<u>Serviço Eleitoral</u>					
8.6	8.93	Despesas diversas	400.000,00				
8.6	8.93.0	Gratificações Especiais					
		Pessoal Fixo	50.000,00				
8.6	8.93.1	Pessoal variavel	25.000,00				
8.6	8.93.4	Despesas diversas	25.000,00				
8.7	8.94	<u>Taxa de Seguros Diversos</u>					
8.7	8.94.4	Despesas diversas.	10.000,00				
8.8	8.99	Despesas diversas					
8.8	8.99 I	<u>Publicação de Atas Oficiais</u>					
8.8	8.99.4	Despesas diversas	40.000,00				
8.8	8.99	Despesas Eventuais					
8.8	8.99.4	Despesas Diversas	99.200,00	1.110.200,00	1.110.200,00		1.110.200,00
		<u>Total Geral da Despesa</u>			<u>9.800.000,00</u>	<u>200.000,00</u>	<u>10.000.000,00</u>

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari em 7 de
Dezembro de 1959

Prefeito Municipal

Contador: C.R.C. - 1.651 - PR.

Art.º nº 3) - A arrecadação dos impostos, taxas e contribuições será feita de acordo com a Legislação em vigor, e com a regulamentação tributária que for expedida pelo Poder Municipal competente.

Art.º nº 4) - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatória será efetuada a arrecadação da receita destinada a custea-la ou verificação de possibilidade de sua arrecadação.

Art.º nº 5). Os elementos são: Pessoal, fixo, pessoal
 §-1.º) variável, material permanente, material de consumo e Despesas diversas.

Art.º § 2.º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art.º 6) - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art.º 7) - O exercício financeiro começará em 1.º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 8) - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguai
 7 de Dezembro 1959

O Prefeito Municipal.

